

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS/Setor de TFD

Responsável pela demanda: Bruno Danglares Araújo Souza

Cargo / Função: Secretário Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação tem início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), de responsabilidade da área requisitante da solução.

O DFD constitui o instrumento inicial destinado a registrar formalmente a necessidade administrativa de contratação de bens ou serviços pela Administração Pública, possibilitando a adequada instrução do processo administrativo e subsidiando a elaboração dos demais instrumentos de planejamento, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Nesse sentido, o presente documento tem por finalidade formalizar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA para contratação de serviços de saúde destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Objetivo

Formalizar a necessidade de **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde, compreendendo serviços médicos e multiprofissionais, para atendimento das demandas e necessidades da rede assistencial vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.**

2.2 Objeto da contratação

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde, compreendendo **serviços médicos e multiprofissionais**, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, incluindo:

- Hospital Municipal
- Unidades Básicas de Saúde
- Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- Demais unidades da rede municipal de saúde

3. JUSTIFICATIVA / MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Introdução

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade registrar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA quanto à contratação de serviços médicos e multiprofissionais destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade, ampliação e fortalecimento da rede assistencial de saúde, garantindo atendimento adequado às demandas da população.

3.2 Contextualização da contratação atual

Atualmente, parte significativa dos serviços médicos e multiprofissionais da rede municipal de saúde é executada por meio do **Contrato Administrativo nº 20220438**, celebrado em agosto de 2022, ainda sob a égide da **Lei nº 8.666/1993**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde destinados ao atendimento das unidades da rede municipal.

Entretanto, considerando tratar-se de contrato de natureza continuada, sua vigência encontra-se limitada ao prazo máximo de **60 meses**, estando atualmente próximo do limite legal de prorrogação.

Dessa forma, torna-se necessário o planejamento de nova contratação, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços à população.

3.3 Da necessidade da contratação

Além da proximidade do encerramento do contrato vigente, verificou-se, ao longo da execução contratual, que **os quantitativos e especialidades inicialmente previstos já não atendem plenamente às necessidades atuais da rede municipal de saúde**.

Entre os fatores que contribuíram para essa nova realidade destacam-se:

- crescimento da demanda por atendimentos médicos;
- ampliação da cobertura da atenção básica;
- fortalecimento da rede hospitalar municipal;
- aumento da procura por consultas especializadas;
- necessidade de ampliação dos serviços multiprofissionais.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a **revisão dos quantitativos de serviços atualmente contratados**, bem como a **inclusão de novas especialidades profissionais**, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal.

3.4 Benefícios esperados

A contratação dos serviços médicos e multiprofissionais proporcionará diversos benefícios à população e à gestão pública municipal, entre os quais destacam-se:

- ampliação da oferta de atendimentos médicos e especializados;
- fortalecimento da rede municipal de saúde;
- melhoria da qualidade da assistência prestada à população;
- maior resolutividade da rede assistencial;
- redução da necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios;
- maior eficiência na gestão dos serviços públicos de saúde.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1 – Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA

4.2 – Responsável pela demanda:

- Bruno Danglares Araújo Souza

- Matrícula de nº 781690-1

4.3 – Contato:

Email: danqlaresb@gmail.com

pacaja.saude@gmail.com

5. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

A tabela abaixo apresenta os serviços médicos e multiprofissionais planejados para a nova contratação, considerando a carga horária estimada necessária para atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNCIMENTO	QUANTIDADE
01	ASSISTENTE SOCIAL	HORA	5.760
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Assistente Social, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal.</i>		
02	CIRURGIÃO DENTISTA	HORA	25.920
	<i>Especificação Realizar as atribuições de Cirurgião Dentista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço nas Unidades de Saúde da Família.</i>		
03	ENFERMEIRO	HORA	47.520
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Enfermeiro(a) e demais atividades inerentes à profissão, em conformidade com o COFEN/COREN, prestando assistência integral e coordenando ações de enfermagem nos diversos níveis de complexidade da Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas, Estratégia Saúde da Família, Pronto-Atendimento, Vigilância Epidemiológica/Sanitária e Hospital Municipal), de acordo com as necessidades do SUS e ordens de serviço.</i>		
04	FONOAUDIÓLOGO	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Fonoaudiólogo, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
05	MÉDICO ANESTESISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Anestesiologista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal.</i>		
06	MÉDICO AUDITOR	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Auditor, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal, compreendendo 20 horas semanais.</i>		
07	MÉDICO CARDIOLOGISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Cardiologista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
08	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HORA	17.280
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Cirurgião Geral, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal.</i>		
09	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	HORA	4.320
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Clínico Geral, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço na estratégia de saúde da família, compreendendo 40 horas semanais.</i>		
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CAPS	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Clínico Geral, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no CAPS, compreendendo 20 horas semanais.</i>		
11	MÉDICO DERMATOLOGISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Dermatologista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
12	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Gastroenterologista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		

13	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Ginecologista-Obstetra, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
14	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Oftalmologista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
15	MÉDICO ORTOPEDISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Ortopedista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
16	MÉDICO PEDIATRA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Pediatra, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
17	MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Psiquiatra, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no CAPS, compreendendo 20 horas semanais.</i>		
18	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Ultrassonografista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
19	NUTRICIONISTA	HORA	4.320
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Nutricionista, e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviço no Hospital Municipal e unidades de saúde.</i>		
20	PLANTÃO MÉDICO - NORMAL SEMANAL DIURNO	HORA	8.640
	<i>Especificação: Compreendendo o intervalo das 07h00min às 19h00min, no Hospital Municipal.</i>		
21	PLANTÃO MÉDICO - NORMAL SEMANAL NOTURNO	HORA	8.640
	<i>Especificação: Compreendendo o intervalo das 19h00min às 07h00min, no Hospital Municipal.</i>		
22	PLANTÃO MÉDICO FIM DE SEMANA DIURNO	HORA	2.880
	<i>Especificação: Compreendendo o intervalo das 07h00min às 18h00min, no Hospital Municipal.</i>		
23	PLANTÃO MÉDICO FIM DE SEMANA NOTURNO	HORA	2.880
	<i>Especificação: Compreendendo o intervalo das 18h00min às 07h00min, no Hospital Municipal.</i>		
24	PSICÓLOGO	HORA	7.200
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Psicólogo e demais atividades inerentes a profissão, prestando serviços no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Município, incluindo Hospital Municipal, Centros Especializados, CAPS e demais unidades de saúde..</i>	HORA	
25	FISIOTERAPEUTA	HORA	5.760
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Fisioterapeuta e demais atividades inerentes à profissão, prestando serviços em qualquer unidade ou programa que integre a Rede Municipal de Saúde.</i>		
26	TERAPEUTA OCUPACIONAL	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atividades de Terapeuta Ocupacional e demais tarefas correlatas, com exercício em qualquer unidade de saúde, centros de atenção psicossocial (CAPS), centros de reabilitação ou demais órgãos da rede pública municipal.</i>	HORA	
27	NEUROLOGISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Neurologista e demais atividades inerentes à profissão, prestando serviços nas unidades de saúde e centros de especialidades que compõem a Rede Municipal.</i>		
28	OTORRINOLARINGOLOGISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Otorrinolaringologista e demais atividades inerentes à profissão, prestando serviços nas unidades de saúde, centros de especialidades e demais órgãos que compõem a Rede Municipal.</i>		
29	ENDOCRINOLOGISTA	HORA	1.440
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Médico Endocrinologista e demais atividades inerentes à profissão, prestando serviços nas unidades de saúde, centros de especialidades e demais órgãos que compõem a Rede Municipal.</i>		
30	FARMACÊUTICO	HORA	2.880

	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Farmacêutico e demais atividades inerentes à profissão, prestando serviços nas unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde e assistência farmacêutica.</i>		
31	BIOMÉDICO	HORA	2.880
	<i>Especificação: Realizar as atribuições de Biomédico e demais atividades inerentes à profissão, prestando serviços nas unidades e serviços de diagnóstico que compõem a Rede Municipal de Saúde.</i>		

6. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, instrumento de planejamento que consolida as necessidades de aquisição e contratação da Administração Pública Municipal.

Entretanto, destaca-se que **os quantitativos atualmente previstos no PCA mostram-se inferiores à demanda real identificada pela Secretaria Municipal de Saúde após a conclusão do planejamento assistencial da rede municipal.**

Durante a execução do contrato vigente e a análise técnica da evolução da demanda pelos serviços de saúde, verificou-se:

- aumento significativo da procura por atendimentos médicos;
- necessidade de ampliação de carga horária de diversas especialidades;
- necessidade de inclusão de novos serviços multiprofissionais;
- fortalecimento das políticas públicas de saúde e da rede assistencial municipal.

Além disso, o planejamento realizado identificou a necessidade de **inclusão de sete novas especialidades profissionais**, que não constavam originalmente no PCA, mas que se mostraram essenciais para ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal.

Dessa forma, os quantitativos ora apresentados refletem **a atualização do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo compatíveis com a realidade assistencial atual e com a necessidade de fortalecimento da rede pública de saúde do Município.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Para o momento inicial de formalização da demanda, não há outras observações relevantes além das já apresentadas neste documento.

8. PREVISÃO DA DATA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão do procedimento administrativo de contratação, observadas as etapas previstas na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para fins de planejamento da contratação, estima-se preliminarmente o valor global de **R\$ 17.635.680,00**.

Ressalta-se que esse valor corresponde **apenas à estimativa preliminar de planejamento**, sendo que o valor oficial de referência da contratação será posteriormente definido por meio de **pesquisa de preços**, a ser realizada pelo setor competente, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados por pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, devidamente habilitadas e com profissionais qualificados para execução das atividades.

A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e qualidade, assegurando atendimento adequado às demandas da rede municipal de saúde.

11. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores responsáveis:

- Joanderson Alexandre de Sousa Reis – Matrícula nº 001711-6
- Gabrielly Jamilly Torres Leal – Matrícula nº 786286-5.

12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até **30 dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

13. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente será custeada com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2026 - **Atividades:** 10 302 0176 2.071 - Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC; 10 301 0171 2.064 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **Subelemento:** 3.3.90.39.50 – Serviços médico-hospitalar – hospital; 3.3.90.39.58 – Serviços médico-hospitalar – atenção básica

Pacajá/PA, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda